



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 356/2020

Contrato/Aditivo nº **297/2021**

Processo Administrativo nº.40.113/2021 - Anexado ao de nº 03.755/2020 – Pregão 004/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FONOAUDIÓLOGOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 02 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **02/12/2021 a 01/12/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 5.940,15 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 3.564,09 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 NOV 2021**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por LIGIA MARIA ALVES JULIAO
Data: 2021.11.24 11:18:54 -03'00'

R. PACTO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3